

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO BRAGANÇA PAULISTA Nº  
002/2024**

Dispõe sobre a abertura de prazos para inscrição no Processo Seletivo administrado pelo ICVV, visando a contratação de 12 coordenadores pedagógicos.

**1. DO COMUNICADO DE ABERTURA**

**1.1** O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV', por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo referente ao Chamamento Público n.º 002/2024 para celebrar Termo de Colaboração, sob o regime de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, para serem locados em 12 (doze) unidades escolares, para cumprimento do Termo de Colaboração n.º 009/2024 (Processo Administrativo n.º 4519/2024), celebrado com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, mediante as normas e condições estabelecidas no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação pertinente, a saber:

EM Prof<sup>ª</sup>. Dalva Carmignotto da Graça  
EM Prof<sup>ª</sup>. Antonietta de Oliveira Lisa  
EM Prof<sup>ª</sup>. Lucy Alvarez  
EM Prof<sup>ª</sup>. Haidée Marçal Serbin  
EM Antonio Dorival Monteiro de Oliveira  
EM Prof<sup>ª</sup>. Lúcia Helena Pugiali  
EM Prof Carlos Frederico dos Santos Silva  
EM Prof. Fernando Amos Siriani  
EM Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto  
EM Prof<sup>ª</sup>. Zitta de Mello Barbosa  
E.M. Profa, Jandyra Colombo Costa Valente  
E.M. Padre Aldo Bolini

**1.2** O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

**1.3** As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato, o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

**1.4** O Diretor Presidente do ICVV torna público que estarão abertas, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, inscrições para participação de processo seletivo para prestação de serviço de coordenador pedagógico.



1.5 O presente Processo Seletivo nº 002/2024 será regido pelas instruções especiais descritas neste Edital:

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo nº 002/2024, publicado nesta oportunidade, será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de forma sucessiva, sendo todas as publicações <https://icvvprojetos.org.br/>.

2.2 A participação no presente Processo Seletivo não gera, para o ICVV, nem para o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera para o candidato, apenas e tão somente, o direito à preferência na contratação, mas não a garantia desta, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

2.3 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

2.4 O candidato nomeado, pelo regime DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI, deverá prestar serviços nos termos do contrato celebrado, de modo a atender as necessidades do projeto.

2.5 A previsão do início do contrato de trabalho é de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da documentação necessária para contratação.

2.6 Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site <https://icvvprojetos.org.br/>, ou [selecao.braganca@icvv.org.br](mailto:selecao.braganca@icvv.org.br).

## 3. DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se ao preenchimento de Função em atendimento ao Chamamento Público n.º 002/2024, exarada pela Prefeitura de Bragança Paulista, onde o Instituto Comunitário de Valorização da Vida logrou-se vencedor, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2024.

3.2 As atividades inerentes à respectivas Funções serão desenvolvidas nas unidades escolares da Prefeitura de Bragança Paulista, visando atender ao irrestrito interesse público. A lotação para o exercício da função dependerá da necessidade do projeto e poderá ser alterada conforme conveniência.

3.3 A remuneração pelos serviços prestados corresponde àquelas constantes do ITEM 4 - DO QUADRO DE REMUNERAÇÃO.



**3.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das funções;
- b) ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - Discriminação dos documentos obrigatórios, após aprovação, para a contratação.

#### **4. DO QUADRO DE REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	QUANT.	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CESTA BÁSICA
<b>Coordenador Pedagógico</b>	<b>12</b>	Profissionais com formação completa em Pedagogia que será responsável pela organização da equipe de oficinairos e monitores das escolas.	R\$ 3.133,33	R\$ 200,00

#### **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS; CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.**

##### **5.1** Considerações Gerais

O envio de currículos e realização de entrevista implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da participação do processo seletivo dar-se-á automaticamente, mediante a convocação para realização de entrevista, a qual se dará por e-mail e/ou contato telefônico.

##### **5.2** Condições Gerais para a Contratação

5.2.1. Ser Microempreendedor Individual, com cnae compatível com o objeto dos serviços que serão prestados.

5.2.2 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

#### **6. DO ENVIO DE CURRÍCULO**

**6.1** O envio dos currículos será EXCLUSIVAMENTE através de e-mail, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, devendo para tanto:

- Enviar o currículo para o endereço de e-mail: [selecao.braganca@icvv.org.br](mailto:selecao.braganca@icvv.org.br);
- Informar no Assunto do e-mail o nome da função que pretende ser contratado.

**6.2** A análise dos currículos se dará concomitantemente no prazo de envio dos mesmos, qual seja, 17/07/2024 a 19/07/2024.

#### **7. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**



**INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**

**7.1** As Entrevistas serão realizadas apenas com os candidatos selecionados após a análise dos currículos no endereço Rua Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cassia, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-060.

**7.2** A realização das Entrevistas está prevista para os dias 22 a 23 de julho de 2024, no horário e data que será divulgado com a listagem dos selecionados.

**7.3** A convocação dos candidatos para realização das entrevistas será realizada através de envio de e-mail e/ou contato telefônico;

**7.4** O candidato deverá comparecer para a realização da entrevista munido de cópia dos documentos constantes no Anexo II para prévia análise dos mesmos.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA FUNÇÃO CONCORRIDA**

**8.1** Para a função de coordenador de pedagógico, será OBRIGATORIAMENTE necessária a comprovação de Formação Técnica conforme abaixo:

### **Coordenador Pedagógico**

Formação mínima: nível superior em PEDAGOGIA. Os profissionais acima deverão comprovar através de registros ou documentos sua formação na área de atuação, reconhecidos pelas entidades competentes, que possam auferir de forma legítima sua capacidade técnica na função.

**8.2** Os documentos referentes à comprovação da formação técnica e experiência prévia nas funções acima descritas deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE no momento da entrevista.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

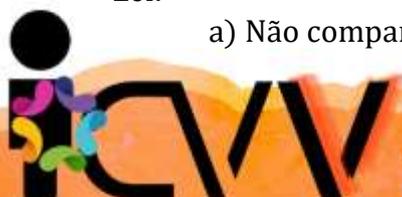
**9.1** Por ocasião da contratação, os candidatos aprovados, cuja lista será publicada no site <https://icvvprojetos.org.br/>, deverão apresentar todos os documentos contido no ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**10.2** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei:

a) Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;



b) Não apresentar um dos documentos exigidos no Anexo II;

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO site <https://icvvprojetos.org.br/>.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO site <https://icvvprojetos.org.br/>, bem como, após ser convocado e encaminhado para exames médicos admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação.

**10.5** Para efeito de divulgação do presente Processo Seletivo ficará disponível no site <https://icvvprojetos.org.br/>, onde estarão disponíveis todas as informações do referido Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pelo site <https://icvvprojetos.org.br/> bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

São Paulo/SP, 16 de julho de 2024.

**Marcos Rodrigues dos Santos**

Diretor Presidente

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV'

